



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 177/2022

### Projeto de Lei nº 173/2021

(Autoria: Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos)

**Dispõe sobre a divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, dos dados básicos de todos os projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 173/2021, de autoria da Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos).

**Art. 1º** Esta Lei determina a divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, dos dados básicos de todos os projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento.

**Parágrafo único.** Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a todas as obras em andamento.

**Art. 2º** Os dados básicos, a que se refere o caput do Artigo 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga são os seguintes:

- I - endereço do local da obra;
- II - finalidade da obra;
- III - número do contrato e ano;
- IV - data de início e previsão do término;
- V - valor total da obra, com os respectivos aditivos, quando houver;
- VI - nome da empresa contratada e número do CNPJ;

**Art. 3º** Os dados básicos dos projetos que trata esta Lei serão publicados na internet assim que se der início a obra pública municipal.

**Art. 4º** Esta Lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 8 de fevereiro de 2022.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

**AUSENTE**  
CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO Nº 177/2022 - PLO 173/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 11FB-ABB6-C4EC-D32B



